

Proc. TC-009.485/2005-1
Tomada de Contas Especial
Recurso de Revisão

Parecer

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com os exames preliminares de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica (peças n.ºs 13/15), por não se conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Adalberto Alves Pinto aos termos do Acórdão n.º 5016/2010-TCU-2.ª Câmara, ante a ausência de atendimento aos requisitos específicos para a modalidade recursal.

Ministério Público, 24 de agosto de 2012.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral